

REGENERACÃO

ORGAM DO PARTIDO LIBERAL

TYPOGRAPHIA E ESCRITORIO
PRAÇA BARÃO DA LAGUNA
GERENTE
ALEXANDRE MARGARIDA

DESTERRO QUINTA-FEIRA 4 DE OUTUBRO DE 1888

ASSIGNATURA
CAPITAL . . . (sementre) . . . 50000
PELO CORREIO . . . 60000
NUMERO AVULSO 40 RS.

PROJECTO N. 41

A Assembléa Legislativa Provincial de
Santa Catharina, decreta:

Tabella H

Taxas de exportação, peculiares às Caunas Municipaes,
conforme o artigo 2º.

Especie	Unidades	Taxes
1 Aguardente	litro	\$001
2 Quadrupede de qualquer especie	Um	\$200
2 a Dito, seião	>	10000
2 b Dito, dito para outro municipio	>	9000
2 c Dito, dito para fóra da Provincia	>	15000
2 d Dito vacuum, cavalar ou muar	>	9000
3 Arroz	litro	\$001
3 a > em casca	4 litros	\$001
3 b > pilado	6 litros	\$005
3 c >	6 kilgr.	\$010
4 Bananas	Cacho	\$010
5 Baixa	kilogr.	\$002
5 a >	>	\$005
6 Batatas sacco, até	80 litros	\$020
6 a > >	50 >	\$100
7 Carne fumada, salgada ou preparada de qualquer forma	kilogr.	\$002
7 a Dito idem, idem	>	\$005
7 b Dita de porco exportada para outro municipio	Cargueiro	\$400
7 c Idem, idem para fóra da Provincia	>	\$800
8 Cera em rama	kilogr.	\$001
9 Covada	4 litros	\$001
10 Charutos	Milheiro	\$200
11 Couro secco ou salgado	Um	\$100
11 a > > >	>	\$200
12 Crina	Arroba	\$200
13 Esteiras	Cento	\$500
14 Farinha de mandiocas	2 litro	\$001
14 a > >	4 litros	\$001
14 b > > milho	Cargueiro	\$100
14 c > >	>	\$001
15 Favas	4 litros	\$001
16 Feijão	2 >	\$001
16 a >	4 >	\$001
16 b >	Sacco	\$050
16 c >	Cargueiro	\$100
17 Fabá	4 litros	\$001
18 Famo	Kilogr.	\$005
18 a > em folha, em corta ou prepa- rado	>	\$005
18 b Famo em corda ou não	Arroba	\$200
19 Herva matte exportada para o Rio Grande do Sul	Cargueiro	\$2000
20 Lenha em achas	cento	\$030
21 Madeira	Duzia	\$100
22 Manteiga	kilogr.	\$002
22 a >	>	\$005
22 b >	4 litros	\$001
23 Milho	Sacco	\$050
23 a >	Cargueiro	\$100
23 b >	Barrica	20000
24 Ovos	Caixote	10000
24 a >	4 litros	\$001
25 Polvilho	Sacco	\$001
25 a >	4 litros	\$001
26 Quasequer generos	Cargueiro	\$001
26 a Quasequer generos	Barrica	20000
26 b > > (n chico e cal)	Caixote	10000
26 c > >	4 litros	\$001
27 Queijos	Kilogr.	\$005
	Um	\$040

28 Ripas de gissara	conto	\$100
29 Telhas	>	\$100
30 Tijolos	>	\$050
31 Toucinho	kilogr.	\$002
31 a > exportado para outro munici- cipio	>	\$005
31 b > Toucinho para fóra da Provincia	Cargueiro	\$400
32 Vinho	litro	\$001
33 Vigas	0-22	\$005
34 Por tonelagem de navio, conforme a Lei vigente		\$050
35 Por metro linear de terreno não cer- cado ou murado dentro do perime- tro das cidades.		\$200

As taxas de exportação peculiares à Camara Municipal da Capital, de que trata esta Tabella, serão arrecadadas pelo Thesouro Provincial, processadas e pagas, em o mesmo despacho de exportação que se faz para ali, e entregues no principio de cada mes ao respectivo Procurador da Camara, mediante recibo visado pelo seu Presidente.

D'esta arrecadação só se deduzirão 5 % para os arrecadadores do Thesouro.

PARECER

A' Comissão de Fazenda e orçamento provincial vem desempenhar-se do seu dever submetendo á deliberação da Assembléa o projecto de orçamento da receita e despesa provincial para o exercicio de 1889.

Como facilmente se verificará das diversas disposições do projecto, a comissão propõe alterações importantes no sistema de impostos sobre a exportação, sobre o consumo, e ainda sobre o modo de arrecadação de receita.

Fôr desejo da comissão elininar completamente do orçamento o imposto de importação. Este imposto, recabindo sobre a produção, isto é, sobre capitais circulantes, está em antagonismo com os verdadeiros princípios da scienzia econômica; e da maneira porque se acha estabelecido em nossos orçamentos, é um obstaculo ao desenvolvimento industrial e agricola da Provincia, e tem sido a causa de lamentavel paralisação do seu commercio exterior.

De feito, baseado sobre uma tabella de taxas fixes, applicáveis quando os generos se acham abaixo de certo valór, e outra proporcional para o caso inverso, tal sistema, além de irracional, ilógico, vexatorio, coloca a produçao da provincia em condições singularíssimas e insustentaveis, vedando-lhe a possibilidade de concorrer com os productos similares, que se apresentam nos mercados consumidores.

O minimo da taxa proporcional do orçamento de 1888 para os portos do império é de 6 % a o maximo é 10 %. A taxa proporcional, porém,

só tem applicação quando os generos alcançam preço superior, e cuja porcentagem excede os direitos da taxa fixa. Quando o preço é infimo, quando as condições do mercado são mais precarias, e a laboura e commercio lutam com maiores embargos, regula a cobrança do imposto a taxa fixa.

Assim, quanto menos valor commercial tem o genero, tanto maior é o imposto a pagar, e vice versa!

Tal maneira de tributar é a negação de todo o bom senso.

Basta citar um exemplo: A farinha de mandioca paga de imposto pela taxa fixa 5 reis por kilo, ou 220 por sacco de 44 kilos, o que pelo preço que ultimamente tem regulado de 1:100, dà a porcentagem de 20 % de imposto! O mesmo genero valendo o duplo pagará os mesmos 220 reis na razão de 10 % de taxa proporcional.

Ora, é iniquo e absurdo que cm mesmo producto pague em condições properas 10 %, e em condições difíceis 20 % ou mais.

Não podendo como, era pensamento da comissão, libertar desde já totalmente a exportação, a exemplo dos paizes mais adiantados, por quanto a menos que se não lanquise mão do imposto territorial, que nessas mesmas paizes substituem o de exportação, mas para o qual a opinião da nossa populaçao não está preparada, —nem huma outra fonte de renda preencheria o vacuo resultante da suppression d'aquelle, procurou a comissão tornar-o menos oppressive e prejudicial, dando-lhe nova e mais regular forma.

Eliminando as taxas fixes, a comissão as substitui por taxas proporcionaes, ad valorem, sem limitação alguma, reduzindo-as quanto possível, como se vê da tabella A junto ao projecto.

Não obstante as alterações que fez, a comissão aceitando os calculos do Thesouro, baseados na ultima media triennal, calculou a verba da exportação em 167:800\$.

Não é de receistar que esse calculo falle, visto que, por um lado tudo induz a esperar que a exportação augmente, em razão do desaparecimento da taxa fixa, que era o maior obstaculo, que se oppunha a esse augmento e da redução da taxa proporcional em muitos artigos; e por outro lado, tendo sido equiparados os direitos dos generos exportados para portos estrangeiros nos dos portos nacionaes, por não haver razão justificativa para a desigualdade que existia, e de presumir o augmento relativo na receita desta origem.

Não foi também possível á comissão deixar de liminar do orçamento, que propõe, a tabella das taxas sobre volumes importados, para cobrança do imposto sobre o consumo, e substitui-la por taxas proporcionaes ao valor das mercadorias.

E' essa tabella de tal modo desigual, arbitrária e illusoria, que parece incréivel fosse adoptada.

Para comprovar este aserto, basta citar o facto seguinte, narrado em um dos trabalhos do distinto e zeloso Inspector d'Alfandega desta Capital:

Um empregado do vapor Ayoré trouxe do rio Grande 500 cocos secos a granel, e querendo aqui despachalos, pediu licença á alfandega, o que lhe foi concedido.

No acto de trazelos para terra foi consultado o Thesouro Provincial, que exigiu 400 reis de direitos a cada cocco (o tres dobro do valor) visto que tais volumes são considerados não especificados e portanto sujeitos á regra estabelecida na ultima parte da tal tabella.

Como este, outros muitos factos:

E' ainda do illustrado funcionario à cima citado a seguinte ponderação: «Diz a tabella: uma caixa contendo barbante pagará 2:000; e, não distinguindo a lei, —é certo que tanto faz 1 caixa de 500 kilos

no valor de 110\$ como uma mostra no valor de 8:700, a taxa é sempre a mesma; e isso posto, o negociante que importava 25 caixas de 10 kilos, passou a importar uma só de 500! E' extremamente absurdo; mas foi justamente o que se deu.

Desse modo, a contribuição, cuja receita foi orçada na lei orçamentária para 1888 em 63:000\$, segundo informe do Tesouro Provincial apenas atingiu a 27:000\$ aproximadamente.

Acetando as indicações do honrado e proficiente funcionário, a quem nos temos referido, o Sr. Inspector d' Alfandega, a comissão propôe a substituição da tabella sobre os volumes pela taxa proporcional de 3% sobre os generos nacionais ou nacionalizados, e de 5% adicionais aos direitos gerais sobre as mercadorias não nacionalizadas.

A comissão não desconhece os defeitos e inconvenientes que resultam das contribuições sobre a importação. Mas elas constituem hoje um recurso, embora extremo de que todas as províncias têm lançado mão para ocorrer à manutenção de seus serviços.

No círculo em extremo limitado, em que nos é dado agir, devendo enviar todos os esforços para habilitar a Província com os meios necessários a emprehender melhoramentos, que ella não pode nem deve mais retardar, sob pena de deixar-se aniquilar, e de ver affuir para as Províncias limitrophes a melhor parte de seu comércio de serra à cima, forçoso fôr recorrer à essa fonte indirecta de recursos, que, estamos certos—uma vez realizados esses melhoramentos—reverterão novamente à sua origem—o importador.

S

Não basta decretar as contribuições indispensáveis ao bem commun, às comodidades do homem em sociedade, às necessidades do povo, em fin; é preciso que elas se tornem efectivas, que sua execução seja prompta, facil e completa, sem vexames, mas sem relaxação, e com toda a igualdade.

Desde que a má política impõe-se nas repartições fiscais e substitui todos os agentes, tem ido em notável decadência as rendas da província em muitas das estações, não obstante o aumento da população e a criação de novos impostos nos orçamentos ultimos.

A comissão entende que a arrecadação de certas rendas devem ficar a cargo das repartições gerais, já porque será menor, a despeza de execução, já porque terão melhor fiscalização, e tornará mais fácil a cobrança, pois é sempre um embaraço para o comércio a duplidade das estações provinciais e gerais para a cobrança de contribuições identicas.

Esta opinião é também a do

Ministério da Fazenda e se acha consignado no relatório recentemente apresentado ao parlamento pelo Sr. Conselheiro João Alfredo.

Por isso, a comissão propõe que se autorize a presidência a entender-se com o Governo Geral assim de incumbir as repartições gerais a cobrança de certos impostos, principalmente os de importação e exportação.

Reconhece ainda comissão a necessidade da revisão do lamingamento e regulamentação do imposto predial; bem como da cobrança da dívida activa, adotando-se nesta parte as provisões que foram ultimamente estabelecidas pela legislação geral.

Em quanto não se adoptarem providências eficazes e indispensáveis a uma boa fiscalização,

nada se poderá conseguir, nenhum imposto será produtivo e inuteis se tornarão todos os esforços e até o ódio que recaia sobre os legisladores da província, na insana tarefa de melhorar as condições financeiras destas.

\$

Terminando estas sucintas e perfumadas considerações, que não alongamos para poupar espaço, daremos no correr da discussão amplas esclarecimentos sobre as diversas verbas e disposições do projeto, e proponemos outras que nos ocorrem.

Sala das Comissões, 25 de Setembro de 1888.—ELYSEU GUILHERME DA SILVA, (Relator) VÍRGILIO JOSÉ VILELA, JOÃO LUIZ FERREIRA DE MELLO.

PROJECTO N. 47

A Assembléa Legislativa Provincial

DECRETA:

TITULO I. Da receita

Artigo 1.º A receita da Província de Santa Catarina no exercício de 1889, é orçada na quantia de réis 451:000\$000

Compor-se-há das seguintes verbas:

RENDA ORDINARIA

S	1. Taxa sobre a exportação para dentro e fóra do Império na forma da Tabela A	167:900\$000
S	2. Taxa sobre o consumo das mercadorias introduzidas na Província, na forma do artigo 8, §§ 1º e 2º	83:062\$000
S	3. Imposto predial de 6% sobre o valor locativo dos predios, edificados dentro dos limites da cidade e vilas e arrendamento ou aforramento de terraneos dentro d'esses limites	32:664\$000
S	4. Imposto de patente por venda de bebidas espirituosas, na forma da legislação em vigor	23:362\$000
S	5. Cobrança da dívida activa	11:471\$000
S	6. Taxa sobre heranças e legados	12:618\$000
S	7. Imposto de 1:000 réis sobre animal vacum, cavallar, muar, ou suino que de cima da serra descer ao littoral, ou que transitar em qualquer outra direcção para fóra da Província e negocie	
S	8. Passagem do Estreito	
S	9. Emolumentos diversos conforme a Tabela D	
S	10. Imposto de 1:000 réis sobre cada vez abatida para consumo público	18:750\$000
S	11. Imposto de cargueiros que entrar ou sair pelas fronteiras da Província, conforme os artigos 12 à 18	5:483\$000
S	12. Renda do Teatro	3:000\$000
S	13. Imposto de transito pelas estradas construídas e reconstruídas na forma do Apêndice E	310\$000
		5:000\$000
		2:940\$000
		18:000\$000
S	14. Multas diversas	8
S	15. Indemnizações, restituições, dons gratuitos e bens de evento	
S	16. Benefício das loterias	
S	17. Produto do selo geral sobre as patentes da Guarda Nacional e mais 40% adicionado sobre o mesmo selo	1.200\$000
		30:508\$000
		451:000\$000
		Summa

RENDA EXTRAORDINARIA

S	14. Multas diversas	
S	15. Indemnizações, restituições, dons gratuitos e bens de evento	
S	16. Benefício das loterias	
S	17. Produto do selo geral sobre as patentes da Guarda Nacional e mais 40% adicionado sobre o mesmo selo	
		1.200\$000
		30:508\$000
		451:000\$000
		Summa

NOTICIARIO

No paquete «Río Paraná» seguiu para a corte à passeio o nosso sympathico amigo Rodolfo da Costa Oliveira, 1º caixeteiro da importante casa comercial do nosso distinto amigo tenente coronel André Wenthauzen.

Desejamos-lhe prosperidade e breve regresso ao seio de seus amigos e de sua extrema família.

No mesmo paquete seguiram para a capital do império os Srs. Lydio Barbosa, Ernesto Viegas e João Martins Barbosa.

Desde o dia 1º do corrente está a Câmara Municipal recebendo o imposto de aferição de pesos e medidas, conforme se vê do edital publicado no lugar competente.

Correio

Estatística do numero das malas expedidas e recebidas pelo Correio desta cidade, durante o mês de Setembro proximo passado:

Malas terrestres recebidas	71
Malas terrestres em transito	24
Malas marítimas recebidas	99
Malas marítimas em transito	62
	—
Summa	256

Malas terrestres expedidas	104
Malas terrestres em transito	28
Malas marítimas expedidas	121
Malas marítimas em transito	82
	—
Summa	335
Total das malas recebidas e expedidas	591

Telegrammas

(Do «Jornal do Commercio» de Porto Alegre:

«Rio de Janeiro, 25 de Setembro de 1888.

O Dr. Almeida Nogueira, deputado por S. Paulo, apresentou hoje à camara um projecto de reforma eleitoral, constituindo as províncias uma circunscrição, excepto o Ceará.

Rio de Janeiro duas circunscrições:

Pernambuco, Bahia, São

Paulo três cada uma;

Minas-Geraes cinco;

Côte uma com quatro deputados.

Obrigação da reeleição dos ministros.

Rio de Janeiro, 27 de Setembro de 1888.

Consta que a actual sessão legislativa será de novo prorrogada até 10 de Outubro vindouro.

Foi nomeado chefe da comissão de melhoramentos da barra dessa província o engenheiro Francisco Bicalho.

Reclame de formosura

A Imprensa da Alemanha ocupou-se o mês passado de um feito muito singular e escandaloso e que data de longe.

Há tres ou quatro annos um pintor de Berlim, artista de grande talento, e um modelo, cujo nome é uma «mulher modelo» que só o era plástica, foram processados por perjuro. Os dous haviam jurado como testemunhas em um processo, que não eram amantes.

A polícia alemã, porém, que é esperta e bisbilhoticeira, descobriu que o juramento era falso e que as relações dos dous excediam muito os domínios da arte, e o Raphael e a Fornarina berlineses foram processados por jurar falso.

O pintor defendeu-se bem, trazendo como documento das suas relações com o «modelo» o quadro em que o representava de modo com efeito a justificar as acusações da polícia e dos juizes de Berlim.

Foi absolvido, mas o processo fez estrondo e o quadro correu em reproduções fotográficas por todo a Alemanha com grande glória às qualidades artísticas da ré no processo.

Houve até um emprezario que comprou um quadro por bom preço e tirou grande lucro, pondo-o em exposição no Ring de Vienna.

Aquelle quadro de mulher em trajes paradisíacos foi a desgraça de muitos rapazes e a ilusão de muitos velhotes.

Um dia um moço milionario viu também a copia deslumbrante e mais ambiciosa do que o emprezario não quis expôr, mas expôs ao original. Expos-se tanto que após ter despendido mais de um milhão de florins para enroupar o modelo, quis dar-lhe por melhor moldura a sua mão e o seu nome.

Publicaram-se os preigos do casamento e o papae que era banqueiro e um tanto commanditário naquella obra de crieir: os més opoz-se e fez declarar o filho interdicto.

Esse processo tem distraído muito a imprensa alentejana das cogitações da entrevista a Beterhoff e feito proselytos nos artistas da «escola do nô». —

Thesouros provisoriais

3º Secção	
De 1 a 3 de Outubro	
Geral	820\$206
Especial	29\$180
	849\$386

SEÇÃO LIVRE

Fractas do tempo

O Tutú e parte do seu perfil.

Hoje pretendia Sonl concluir o perfil do Tutú... mas, infelizmente, não pôde fazê-lo, porque o illustradissimo e Esperançoso Moço—Arthur Ferreira de Mello, «julgou», que o Tutú que Sonl descreve no perfil, se adapta perfeitamente à sua pessoa.

Mas... Sonl não é o culpado... e talvez—também o Sr. Arthur Ferreira de Mello—porque «elle mesmo» como disse—foi instigado por seus amigos (!) ... a reconhecer-se no Tutú de—Soul.

Por seus amigos! veja bem o leitor.

O publico conhece perfeitamente o «Heroe»... e não conhece—Soul, mas Sonl, é admirador «Fervoroso do Talentos» do Sr. Arthur Ferreira de Mello...

Soul, está por consequência desculpado, quer perante o publico que não conhece, quer perante.... o Sr. Arthur—não—perante o Sr. Tutú.

Mas, o leitor perguntará admirado a Soul.

Então, na Cidade de São José ha tão somente um Tutú?!

E este Tutú, que Sonl descreve—será «mesmo» o Sr. Arthur Ferreira de Mello? ! Soul, já tinha feito esta pergunta à si mesmo, fez naturalmente o leitor, e... deveria ter feito o Sr. Arthur Ferreira de Mello, «menos porém—os seus amigos (!) que convençerão de que o Tutú de—Soul: era mesmo es ria encadernação perfeita! ! ...

Soul deveria dar «cavaco» com a «verrime» publicada contra elle... e num Jornal «Litterario» (!)... deveria, mas, Soul, não é cavaquista.—Soul é generoso para com os seus inimigos; perdoa-os, —principalmente quando ellos são poderosos na «Talentos e nas Intelligenças»....

O illustradissimo Sr. Arthur Ferreira de Mello disse

mais no «seu desalinhavado» que contra Soul escreveu—que Soul tinha comprado o exame de latim, que Soul andou num colégio na Corte, que Soul não frequentou nenhumha Academia, etc—etc...

Gracas, oh! Creador do céu e da terra... Soul, o pobre Soul,—já teve «dinheiro» para comprar «um exame na Corte»...

O Sr. Arthur Ferreira de Mello, é muito conhecido com os seus «calfarrabios» e montões de papel «suijo»... todos conhecem-no perfeitamente bem—mas, o pobre Soul, nem nem o conhece infelizmente. —

Desceance o Sr. Arthur.... que Soul ainda não deixara o «canonymo».—e quando o deixar será para... não, dar-lhe com varas de marmelheiros e sim para achatar-lhe a «grinpa».

Queira desculpar, leitor, Soul ter «saihido» do perfil do Tutú e sua parte, e pede ainda, permissão para terminar esta «defesa», com a seguinte maxima de Rochefoucauld:

«Les personnes faibles ne peuvent être sincères.»

SONL

S. José—29—Setembro de 88.

A fórmula de Lanman & Kemp preparada com o Oleo de Fígado de Bacalhau mais seco que produz a Noruega é nítamente um poderoso reconstitutivo das condições debilitantes e um remedio seguro e infallivel contra todas as molestias do Peito, da Garganta e dos Pulmões, e outras em que se prescreve do uso Oleo do Fígado de Bacalhau puro, senão que também é em si o agente digestivo por excellencia para os estomagos delicados ou dyspepticos.

E' sobre tudo em causas de almorreimas que o «Unguento de Avelaíra Magica do Dr. C. C. Bristol» faz seus maravilhosos efeitos, absorção cutanea, que em mesmo tempo desinflama, resolve e cicatriza; o mesmo acontece com o seu tratamento de toda a classe de tumores de tumores ou abscessos, feridas supurantes, chagas e outras afecções locais exteriores de igual natureza, nas quais o Unguento de Avelaíra Magica C. C. Bristol obra como por encantamento.

5

Não ha mais razão para estar magro: A perda das carnes e dos tecidos celulose por causa de enfermidades, cadreimento moral ou doença de alguma duração é facil e rapidamente reparada com o uso constante e sem interrupção de algumas garrafas da «Emulsão de Lanman & Kemp»; a qual é feita do Oleo de Fígado de Bacalhau mais puro e escolhido que pode produzir a Noruega e combinado com os Hypophosphites segundo a formula novo ríval do Dr. Churchill. A Emulsão de Lanman & Kemp é não sómemente um recuperativo po-

deroso das constituições debilitas, e um remedio seguro e infallivel contra todas as affeções do Peito, Garganta e os Pulmões (e outras molestias em que se prescreve o uso do Oleo puro) mas é também «O Agente Digestivo por Excellencia» para os estomagos delicados ou dispepticos.

«hoia está a nutzenza»

especialmente as nossas dorostas americanas, de plantas, folhas, arvores e tanto agente beneficio com que a Providencia intentou alliviar e ainda suprimir as doros e molestias corporaes da humildade; porém o homem «entolhos e não res»—sómente algum sabio, de tempo em tempo, occorre em descobrir os segredos da natureza em beneficio dos que piques m., como tem acontecido e no Avelaíra Magica do qual soube Doutor C. C. Bristol tirou e combinou o seu celebre «Extracto Duplo d'Avelaíra Magica», adunravel combinação curativa, basada nas maravilhosas virtudes do Hamamolis Virginica para o estívio e cura radical de toda a molestia de carácter inflamatorio tanto interna como externa, taos como: Contusões, Feridas, Tumoros, Ulceras, Queimaduras, Infiltração, Carbunculos, Erupções, Parancrício, Mal da Garganta, de Olhos e de ouvidos; Dür de Dentes e de Cabeça; Hemorrágias, Puxos. Mal dos Rins, Leucorrhœas, Diarrheas, Monstração pessosa, Coqueluchos, Colica, Constipação e Astma. E' infallivel, assombroso em seus efeitos e especialmente efficaz em casos de almorreimas e rheumatismo.

3.

Importante declaração

A redacção do «Diário de Pelotas» (província do Rio Grande do Sul), folha que se tem sempre distinguindo na imprensa, pelo seu independencia de suas opiniões, ocupando-se das virtudes do «Peitoral de Cambará», teve occasião de referir nos seguintes termos o facto de uma cura importante obtida por esse precioso medicamento, em um dos redactores d'aquelle acreditada folha:

«Principiamos a publicar hoje uma serie de attestados em favor do Sr. José Alves de Souza Soares, sobre as prodigiosas curas que tem feito o seu acreditado o popular «Peitoral de Cambará».

«Ha tempo um dos redactores d'esta folha, sendo atacado de uma forte e pertinaz tosse, e depois de ter usado diversos xaropes sem resultado satisfactorio, fez uso do «Peitoral de Cambará», e ficou completamente restabelecido de sua alterada saúde. «Particularmente nos disse o Sr. Dr. Henriksen, quando aquelle teve pouco tempo, que esse importante remedio era muito poderoso e em Santa Victoria que ele recebia—à seu donente, sempre com vantagem sobre qualquer outro, pois que a cura era radical.

Ao publico recomendamos esse superior peitoral do Sr. Souza Soares.

TOSSE SOFFOCANTE

«O abajo assignado estanciero em Candiotinha (Rio Grande do Sul) declara, para beneficio do conhecimento de todos, que sofreu ha um anno, de uma tosse soffocante e com fortes dores no lado esquerdo do peito, já desmaiado por luctar em vão com o uso de medicamentos, etc., provento, foi radicalmente curado, em pouco tempo, com o importante Peitoral Homoeopathic de Cambará, do Sr. José Alves de Souza Soares, de Pelotas.—Anônimo Rodrigues Velleda Filho.

A Tisica! —Sô o nome espanha! ... A Tisica! —E' como dizer: a morte por poligadas, uma a uma; a dissolução do corpo da vida, dia a dia, hora por hora, e final, por minutos, por instantes; isto no tempo; no material ainda pior: a dissolução por libras, por onças, por gramos, por atomos, por molecas, até so sentir apagar como uma faixa! —Isto chamam os medicos o «Período Terciarion»: isto é, o período sem esperança, o período mortal e fatal. Pois bem: se mesmo já no segundo período ou prega-se sem interrupção a «Emulsão de Lanman & Kemp», não ha perigo de que chegue o terrível «terciario»; e começando «primário» é questão de poucos dias e de poucas agarratas o curativo radical da molestia. Isto é um facto provado, demonstrado e irrefutável. Si existe um remedio para a Tisica ainda no seu estado mais perigoso, este remedio é a «Emulsão de Oleo de Fígado de Bacalhau de Lanman & Kemp, a qual é preparada com o oleo mais puro da Noruega e os Hypophosphites do Cát, Soda e Potassa, segundo os principios mais acabados pa sciencia.

O nome raro extranho de «Avelaíra Magica» pelo qual é conhecida a ultima grande descoberta do sabio Doutor C. C. Bristol, é simplesmente o nome vulgar da maravilhosa planta americana, classificada scientificamente sob a denominación do Hamamolis Virginica, da qual é extraido o celebre «Extracto Duplo d'Avelaíra Magica» que levava o nome do eminente sabio; remedio valiosissimo descoberto primitivamente pelos indios que usaram d'elle na sua forma primitiva como agente calmante e curativo em toda especie de inflamações externas, feridas, tumores, ilmorreias, rheumatismos, etc., e que hoje tem vindo ser um dos agentes therapeuticos mais importantes do dia no tratamento de toda a dor, quer interna, quer externa. Verem-se as instruções que acompanham cada vidrinho do «Extracto» ou do «Unguento

6

do nome do eminente sabio; remedio valiosissimo descoberto primitivamente pelos indios que usaram d'elle na sua forma primitiva como agente calmante e curativo em toda especie de inflamações externas, feridas, tumores, ilmorreias, rheumatismos, etc., e que hoje tem vindo ser um dos agentes therapeuticos mais importantes do dia no tratamento de toda a dor, quer interna, quer externa. Verem-se as instruções que acompanham cada vidrinho do «Extracto» ou do «Unguento

DIANA DE RIONE seguindo-se a interessante e mimosa comedie em 1 acto, original do celebre dramaturgo portuguez Conselheiro Pinheiro Chagas.

QUEM DESDENHA

No seguado do teatro achar-se-á um a commissão da Associação beneficiada para receber as esportulas dos Srs convidados.

Secretaria da S. D. P.—assimo Catharinense.—30 de Setembro de 1888.

No imediato do Secretario Elias Fuso da Silva, Procurador.

EDITAIS

Câmara Municipal

AFERIÇÃO

De ordem do Ilmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, convide-se os Srs. Negociantes d'esta capital e das freguesias d'este município, para no prazo de 30 dias, a contar da presente data, mandar á Secretaria da Câmara, os pesos e medidas de suas casas de negócios, das 9 horas da manhã ás 2 da tarde, almoço de se proceder a aferição correspondente ao anno de 1888, sob pena da multa respectiva.

Secretaria da Câmara Municipal da Cidade do Desterro, 1º de Outubro de 1888.—Feltz de Siqueira.

ANNUNCIOS

A viuva e filhos do falecido major Julio Augusto Carlos e Silva, mandão rezar, no dia 5, sexta-feira pelas 8 horas na Igreja Matriz, uma missa, por alma do mesmo falecido; convidão aos parentes e amigos para esse acto de religião, de que desejam juntamente agradecem.

VENDE-SE

A chacinha sita no alto do morro do cemiterio publico d'esta cidade, aquela faz fundos á rua do Governador, a frente á rua do Principe, estremendo por um lado com a chacara de D. Maria Aguiar e pelo outro com o cemiterio allemão; para tratar com:—José Nunes Louzada.

LOTERIA

DA

PROVÍNCIA

PREMIO MAIOR

3'000\$000

A extracção d'esta Loteria é no dia 20 de Outubro.

IMPRETERIVELMENTE

Os bilhetes desta loteria vendem-se em todas as S. Meia de Rendas e Collectorias da província, e no Escritorio central n'esta capital, estabelecido no predio do Thesouro Provincial,

O Thesoureiro,
Felipe Schmidt.

Vende-se^{bem} casa no Largo Municipal (Matto Grasso), n.º 6, com excellentes commodos para familia, quintal e agua.

Para informações situa typographia.

CASA DA FAMA

GRANDE BARATILHO

Esta casa, vantajosamente conhecida como Barateira--resolveu fazer nova reducção nos preços dos artigos que fazem o seu variado sortimento, como sejam:

Algodões, brins, baeta, chitas estreitas e largas, cassinetas, cassomiras pretas e de cores, casas-brancas, chais e ponto de malha, de la encorpados e do algodão, coleteiros, chapois de lebre e de fá para homens e crianças, ditas de sol, paniño, alpaca, merimé e sida, para homens senhoras e crianças, camisas de linho, de morim e de pente de, por preços baratinhos, cíltarinhos de linho e do percal, associadas brancas para vestidos e forro, escumilha preta, grande sortimento de flanelas la fá e algodão, filos lisos, com salpic e bordados, branco, de cores e preto, gangas encerriada, azul e verde, ganga francesa e em xadres, superior para vestidos, Irlanda de linho, longos de sela, grande e variado sortimento, Lanas para vestidos, lisas e lavradas para todos os gostos e preços, morins para todos os preços, meias lisas e triangulados, merimé pretos, para vestidos e roupa de homem, meias para senhoras, homens e crianças, brancas e de cores, grande variedade de, para todos os preços, Oxford liso e triangulados de todas as qualidades, panamá preto, riscados nacionais e estrangeiros, setim de cores, sidas lavradas para vestidos.

UMA GRANDE EXPOSIÇÃO de chapéus para senhoras e meninas, ultima novidade, recebida directamente da **EUROPA**, no ultimo paquete, assim como:

Gravatas plastron para homens, dos melhores gostos e preços commodos.
Perfumarias de todos os autores, especialidade em essencias, sabonetes, óleos aguas para toilettes e para o cabello.

Rendas, num completo sortimento, novidades em gosto e preços

Gregas pretas com vidrilho

Capas pretas bordadas para senhoras

Leques de papel, setim e outras conssecções de 300 réis à 15\$000

Casaquinhos ponto de meta para senhoras e meninas

Colletes para senhoras, belbutina lisa e lavrada, velludo de seda preta e de

COROS E VÉOS PARA NOIVA.

Um grande sortimento de objectos de armário que se vende por preços baratíssimos

A' CASA DA FAMA

RUA DO PRÍNCIPE

CANTO DA TRAJANO

FERRO BRAVAIS

combate
com
efficacia

ANEMIA, CHLOROSIS, CORES PALLIDAS
aconselhado com óptimo êxito as pessoas frácas e adençadas, predispostas ao
empobrecimento do sangue. Toma-se com dose de oito a doze gotas à cada refisgo.
— Numerosas Imitações. — Dirigir a Firma P. BELAVALLE, imprimitura vermelha.
DEPOSITO NA MOR PARTE das PHARMACIAS

DAY & MARTIN
Fornecedores da Sua Majestade a Rainha da Inglaterra,
do Exercito e da Marinha britânicas.

CRAIXA BRILHANTE LIQUIDA
CRAIXA - PASTA UNCTUOSA

OLOE para ARREIOS

Ela é o óleo necessario para lubrificar os arreios de todos os tipos, as férulas, etc.

DEPOSITO GERAL EM LONDRAS:
57, High Holborn, 97

Em Portugal: LUIZ HORN &

VERMIFUGO DE B.A. FAHNESTOCK

PÓ CLERİ — Vende-se em todo o Brasil.

Verdadeiro Purgativo
LE ROY
Líquido ou em Pilulas
E o remédio mais antigo e o
mais universalmente empregado
contra todos as molestias
epidêmicas ou outras, causadas
pela alteração dos humores.

Se prepara especialmente na Farmácia
COTTIN, Gênero de LE ROY
 Rua XV de Novembro, 31 no Pará.

CHOCOLAT MENIER

DU PARIS PRESERVÉ PAR
M. ALFRED MENIER

ESTAM
S WEEKEND
NOIR
MILK OR LIQUID

Regulam todos os desmanchos biliosos e curam
praticamente totalmente todas as molestias de
Estarma e de Rigidez. Nada agudavam á vista
e doer, se podia dormir facilmente. Não
conseguiram curar em substancia mineral alguma.
Experimentaram-se sempre com elas e a saude.
A veenda em todos os dolores da Medicina.

Em casa de todos os Perfumistas e Cabeleireiros
da França e do Exterior

A. VELOUTINE

Brasília - Rio de Janeiro - São Paulo
PARAPADO COM ESSENCE
POR CH. FAY, PERFUMISTA
PARIS, 9, Rue de la Paix, 9, PARIS